



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORIOS (MARCA MAQUINA PATROL – CATERPILLAR 120K) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A Unidade Requisitante da presente contratação justifica a necessidade da contratação do objeto, qual seja: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORIOS (MARCA MAQUINA PATROL – CATERPILLAR 120K) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS**, para atender as necessidades da SEURBI.
- 2.2. O objeto atende a necessidade de reposição de peças em maquinários que compõem a frota da Secretaria, dadas as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias.
- 2.3. Na assunção da atual gestão municipal, uma das ações propostas foi a de recuperação dos veículos e máquinas parados, cujo diagnóstico em suma resultou na falta de manutenção e peças de reposição, sendo possível promover a recuperar de várias máquinas de suma importância nas ações de saneamento e infraestrutura desenvolvidas pela Secretaria, evitando assim demais gastos com locação ou até compra destas máquinas. De outro modo, objetiva-se manter em pleno funcionamento todos os veículos de pequeno, médio e grande porte que compõem a frota da Secretaria, a fim de garantir a continuidade de todos os serviços públicos que dependem da operacionalização destes veículos.
- 2.4. A atual gestão municipal, ao assumir os trabalhos neste exercício de 2021, recebeu a máquina administrativa completamente defasada e ineficiente de acervo técnico, estrutural e principalmente administrativo. Não havia nenhum procedimento licitatório existente para compra de peças para veículos. Início de 2021 toda a região do tapajós passava pela segunda onda da pandemia de Covid-19. Várias máquinas e veículos estavam parados necessitando de recuperação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- 2.5. Diante deste cenário a Administração Municipal priorizou a saúde e demais ações de parceria entre as secretarias que resultassem no combate e enfrentamento da pandemia. Neste íterim a Secretaria de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura procurou realizar o levantamento da frota e diagnóstico dos veículos. Um levantamento completo para a frota demanda tempo, sendo difícil catalogar todas as peças necessárias para possíveis substituições, sendo que neste primeiro momento priorizou-se os veículos e máquinas que estavam paralisados necessitando de recuperação.
- 2.6. De início licitar as peças seria a opção natural, mas visto que a necessidade para com este objeto é uma necessidade latente e geral de todas as secretarias, entretanto, considerando que ainda estavam os gestores das demais Unidades Requisitantes da Prefeitura de Óbidos realizando o levantamento das demandas de suas frotas e ainda, visto que feitos os reparos emergenciais da saúde (a prioridade da Pandemia), a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura resolveu direcionar o atendimento de sua maior necessidade aos veículos já diagnosticados para recuperar, bem como para aqueles veículos de uso contínuo e essencial, que sofrem maior desgaste (limpeza pública, atividades administrativas, máquinas para manutenção de vias e vicinais, etc...).
- 2.7. Neste sentido optamos pela busca de uma solução momentânea, eficaz e eficiente aliando custo e benefício, de modo que a gestão das Unidades Requisitantes pudesse dar continuidade no levantamento da real necessidade para suas frotas.
- 2.8. Justificamos ainda que o procedimento cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura de Óbidos faz a contratação do fornecimento do objeto pretendido já aceito por outro Órgão Executivo Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda presente, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento às necessidades da Unidade Requisitante.
- 2.9. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os equipamentos objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.
- 2.10. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. **Especificação Geral dos materiais e quantitativos:** Patrol CATERPILLAR 120K JAP, série: 05881 e ano de 2014 motor caterpillar de 24volts:

Item	Qtd Pedido	Código	Descrição
1	3	5D1911.000	TAMPA
2	3	5.705.872.000	DECALCOMA
3	3	1.493.409.000	VIDRO
4	3	8X2228.000	VIDRO
5	3	1R0774.000	FILTRO
6	3	3.261.644.000	FILTRO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

7	3	6V5853.000	PALHETA
8	3	3.769.011.000	RETENTORE
9	3	2K6413.000	PINO
10	3	9J6586.000	MANDIBULA
11	3	1.368.308.000	PINO
12	3	6Y0309.000	PONTA (NAO PDP
13	3	1.140.359.000	FIXADOR
14	2	2G0988.000	TAMPA
15	3	3K9520.000	ILHOS
16	3	8X5153.000	DECALCOMA
17	3	8X5154.000	DECALCOMA
18	3	9W1441.000	FUSIVEL
19	3	9W1442.000	FUSIVEL
20	6	3.345.409.000	LANTERNA
21	6	9B7233.000	ARRUELA
22	6	2.196.485.000	FAROL
23	6	2.344.324.000	FAROL
24	27	8T8737.000	ISOLADOR (RO)
25	3	3.360.961.000	CAÇO
26	3	1.035.678.000	CHAVE
27	6	1.305.300.000	CLIQUE
28	3	2.495.486.000	INTERRUPT
29	12	5P9085.000	CLIQUE
30	6	4K8864.000	CLIQUE
31	12	7K1181.000	TIRA (RO)
32	24	8T4205.000	ARRUELA
33	12	8T4223.000	ARRUELA (RO)
34	15	8T4896.000	ARRUELA
35	6	8X6296.000	ALAVANCA
36	12	2.196.486.000	FAROL
37	24	8T4133.000	PORCA
38	24	8T4137.000	PARAFUSO
39	72	8T4121.000	ARRUELA
40	12	6G8831.000	BRACADEIR
41	6	5P6871.000	ESPELHO
42	6	1.138.218.000	ARMAÇÃO
43	12	1.234.586.000	BLOCO
44	12	1.234.587.000	SUPORTE
45	24	8T4185.000	PARAFUSO
46	12	8T4195.000	PARAFUSO
47	12	6V7744.000	PORCA
48	12	9C5928.000	ESPACADOR



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

49	12	3.589.192.000	BLOCO
50	3	1R0762.000	FILTRO
51	3	2.456.376.000	FILTRO
52	3	2.456.375.000	FILTRO
53	3	1.454.212.000	INDICADOR
54	3	2.745.909.000	ACUMULADO
55	3	2.573.226.000	SECADOR
56	3	1.855.872.000	CORREIA
57	3	4.649.988.000	COMPRESSO
58	3	7T7358.000	FILTRO
59	3	2.314.486.000	FILTRO
60	3	3.522.139.000	BOMBA
61	3	4W7592.000	JUNTA (RO)
62	6	9L1630.000	CORREIAS
63	81	8C8454.000	PARAFUSO
64	96	9X8256.000	ARRUELA
65	15	3E4316.000	PARAFUSO
66	3	5P5969.000	TIRA
67	3	1.788.894.000	RETENTOR
68	6	9J3657.000	BORDA COR
69	108	2J3506.000	PORCA
70	108	5J4773.000	PARAFUSO(NAO P
71	6	8E5529.000	CANTO DE
72	12	8X1032.000	SUPORTE
73	3	1.313.739.000	HASTE
74	3	1.313.738.000	TERMINAL
75	3	1.313.737.000	TERMINAL
76	12	2G3221.000	CALCO
77	12	2G3219.000	CALCO
78	6	1.636.074.000	CALCO
79	24	8W1749.000	PLACA
80	18	9W1441.000	FUSIVEL
81	33	9W1442.000	FUSIVEL
82	3	3.360.959.000	CABO
83	3	1.080.358.000	INTERRUPT
84	3	1.733.064.000	CHAVE
85	3	6V8259.000	BRACO
86	3	3B5325.000	CONTRAPIN
87	3	8X4317.000	PORTA
88	96	1.293.178.000	PORCA
89	3	1.222.228.000	RETENTOR
90	12	2.673.507.000	ARRUELA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



91	12	3.388.484.000	PARAFUSO
92	12	2.520.098.000	ARO
93	3	1.076.813.000	PLACA

- 3.2. O fornecimento dos equipamentos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, através de suas Unidades Consumidoras, de forma eventual e parcelada, em atendimento às atividades internas administrativas, serviços públicos, eventos e demais ações propostas no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, que demandem o uso e consumo de materiais/equipamentos que constituem o objeto da contratação.
- 3.3. Os equipamentos deverão ser de primeira linha, atóxicos, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT e demais órgãos, atendendo-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.4. O fornecedor deverá ofertar garantia mínima de 12 (Doze) meses, ou prazo do fabricante, para os equipamentos licitados.
- 3.5. O fornecedor deverá ofertar e garantir assistência técnica dentro do Estado do Pará, cujo ônus para defeitos de fábrica e demais inconsistências no funcionamento durante o prazo de garantia, serão integralmente cobertos pela empresa fornecedora contratada.
- 3.6. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos equipamentos.
- 3.7. O julgamento será por item.
- 3.8. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 3.9. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.10. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência contratual, o fornecimento dos produtos na quantidade necessária, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, através do Fiscal de Contrato respectivo.
- 3.11. A Contratante não estará obrigada ao consumo integral dos equipamentos relacionados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos de referência.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal, em atendimento às demandas repassadas pela Unidade Requisitante.
- 4.4. Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a entrega do equipamento nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal, ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização do



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Contrato, dentro da Zona Urbana e Rural de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

- 4.5. **Caso os equipamentos sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso e funcionalidade, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.**
- 4.6. Os equipamentos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.9. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.10. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens, acondicionados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, contendo a identificação do equipamento, do fornecedor, quantidade e demais informações pertinentes (modo de uso/manual de instruções, certificado de garantia, modo de aplicação, transporte, manuseio, etc...).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os materiais e equipamentos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos materiais e equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação.
- 9.2. As referências de preço unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.3. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

Item	Qtd Pedido	Código	Descrição	MEDIA PREÇO	MEDIA TOTAL
1	3	5D19H.000	TAMPA	R\$ 400,32	R\$ 1.200,96
2	3	5.705.872.000	DÉCALCOMA	R\$ 1.877,98	R\$ 5.633,93
3	3	1.493.409.000	VIDRO	R\$ 2.975,47	R\$ 8.926,42
4	3	8X2228.000	VIDRO	R\$ 8.638,16	R\$ 25.914,47
5	3	1R0774.000	FILTRO	R\$ 574,87	R\$ 1.724,60
6	3	3.261.644.000	FILTRO	R\$ 502,27	R\$ 1.506,80
7	3	6V5853.000	PALHETA	R\$ 394,29	R\$ 1.182,88
8	3	3.769.011.000	RETENTORE	R\$ 1.353,93	R\$ 4.061,79
9	3	2K6413.000	PINO	R\$ 628,13	R\$ 1.884,39
10	3	9J6586.000	MANDIBULA	R\$ 5.335,95	R\$ 16.007,86
11	3	1.368.308.000	PINO	R\$ 52,31	R\$ 156,92
12	3	6Y0309.000	PONTA (NAO PDP	R\$ 734,37	R\$ 2.203,12
13	3	1.140.359.000	FIXADOR	R\$ 112,06	R\$ 336,19
14	2	2G0988.000	TAMPA	R\$ 427,79	R\$ 855,59
15	3	3K9520.000	ILHOS	R\$ 93,60	R\$ 280,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



16	3	8X5153.000	DECALCOMA	R\$	115,49	R\$	346,46
17	3	8X5154.000	DECALCOMA	R\$	115,49	R\$	346,46
18	3	9W1441.000	FUSIVEL	R\$	16,14	R\$	48,42
19	3	9W1442.000	FUSIVEL	R\$	16,14	R\$	48,42
20	6	3.345.409.000	LANTERNA	R\$	1.697,81	R\$	10.186,88
21	6	9B7233.000	ARRUELA	R\$	2,34	R\$	14,05
22	6	2.196.485.000	FAROL	R\$	700,69	R\$	4.204,12
23	6	2.344.324.000	FAROL	R\$	501,23	R\$	3.007,39
24	27	8T8737.000	ISOLADOR (RO)	R\$	6,22	R\$	167,87
25	3	3.360.961.000	CABO	R\$	2.975,88	R\$	8.927,65
26	3	1.035.678.000	CHAVE	R\$	606,25	R\$	1.818,76
27	6	1.305.300.000	CLIPÊ	R\$	212,48	R\$	1.274,88
28	3	2.495.486.000	INTERRUPT	R\$	482,54	R\$	1.447,61
29	12	5P9085.000	CLIFE	R\$	58,91	R\$	706,93
30	6	4K8864.000	CLIFE	R\$	60,21	R\$	361,28
31	12	7K1181.000	TIRA (RO)	R\$	5,96	R\$	71,52
32	24	8T4205.000	ARRUELA	R\$	4,66	R\$	111,72
33	12	8T4223.000	ARRUELA (RO)	R\$	11,78	R\$	141,40
34	15	8T4896.000	ARRUELA	R\$	5,57	R\$	83,62
35	6	8X6296.000	ALAVANCA	R\$	420,82	R\$	2.524,93
36	12	2.196.486.000	FAROL	R\$	700,45	R\$	8.405,44
37	24	8T4133.000	PORCA	R\$	5,29	R\$	126,85
38	24	8T4137.000	PARAFUSO	R\$	7,30	R\$	175,19
39	72	8T4121.000	ARRUELA	R\$	7,43	R\$	534,60
40	12	6G8831.000	BRACADEIR	R\$	140,96	R\$	1.691,52
41	6	5P6871.000	ESPELHO	R\$	1.872,46	R\$	11.234,75
42	6	1.138.218.000	ARMAÇÃO	R\$	1.191,99	R\$	7.151,94
43	12	1.234.586.000	BLOCO	R\$	919,86	R\$	11.038,32
44	12	1.234.587.000	SUPORTE	R\$	481,43	R\$	5.777,16
45	24	8T4185.000	PARAFUSO	R\$	16,98	R\$	407,57
46	12	8T4195.000	PARAFUSO	R\$	11,18	R\$	134,16
47	12	6V7744.000	PORCA	R\$	19,38	R\$	232,58
48	12	9C5928.000	ESPACADOR	R\$	19,27	R\$	231,22
49	12	3.589.192.000	BLOCO	R\$	751,44	R\$	9.017,28
50	3	1R0762.000	FILTRO	R\$	396,26	R\$	1.188,77
51	3	2.456.376.000	FILTRO	R\$	593,73	R\$	1.781,19
52	3	2.456.375.000	FILTRO	R\$	900,22	R\$	2.700,66
53	3	1.454.212.000	INDICADOR	R\$	433,71	R\$	1.301,12
54	3	2.745.909.000	ACUMULADO	R\$	1.705,37	R\$	5.116,10
55	3	2.573.226.000	SECADOR	R\$	815,62	R\$	2.446,87
56	3	1.855.872.000	CORREIA	R\$	1.091,61	R\$	3.274,84
57	3	4.649.988.000	COMPRESSO	R\$	10.978,91	R\$	32.936,74



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



58	3	7T7358.000	FILTRO	R\$	555,06	R\$	1.665,17
59	3	2.314.486.000	FILTRO	R\$	97,79	R\$	293,38
60	3	3.522.139.000	BOMBA	R\$	5.577,03	R\$	16.731,09
61	3	4W7592.000	JUNTA (RO)	R\$	54,69	R\$	164,07
62	6	9L1630.000	CORREIAS	R\$	1.614,10	R\$	9.684,62
63	81	8C8454.000	PARAFUSO	R\$	15,97	R\$	1.293,84
64	96	9X8256.000	ARRUELA	R\$	4,70	R\$	451,04
65	15	3E4316.000	PARAFUSO	R\$	43,76	R\$	656,41
66	3	5P5969.000	TIRA	R\$	43,69	R\$	131,07
67	3	1.788.894.000	RETENTOR	R\$	1,58	R\$	4,74
68	6	9J3657.000	BORDA COR	R\$	1.200,46	R\$	7.202,75
69	108	2J3506.000	PORCA	R\$	19,66	R\$	2.123,78
70	108	5J4773.000	PARAFUSO(NAO P	R\$	23,99	R\$	2.590,72
71	6	8E5529.000	CANTO DE	R\$	1.051,17	R\$	6.307,02
72	12	8X1032.000	SUPORTE	R\$	1.166,45	R\$	13.997,45
73	3	1.313.739.000	HASTE	R\$	4.516,93	R\$	13.550,79
74	3	1.313.738.000	TERMINAL	R\$	2.850,68	R\$	8.552,04
75	3	1.313.737.000	TERMINAL	R\$	2.831,84	R\$	8.495,53
76	12	2G3221.000	CALCO	R\$	83,19	R\$	998,23
77	12	2G3219.000	CALCO	R\$	38,20	R\$	458,35
78	6	1.636.074.000	CALCO	R\$	28,15	R\$	168,90
79	24	8W1749.000	PLACA	R\$	656,02	R\$	15.744,38
80	18	9W1441.000	FUSIVEL	R\$	16,55	R\$	297,92
81	33	9W1442.000	FUSIVEL	R\$	16,55	R\$	546,18
82	3	3.360.959.000	CABO	R\$	3.754,94	R\$	11.264,81
83	3	1.080.358.000	INTERRUPT	R\$	1.007,18	R\$	3.021,55
84	3	1.733.064.000	CHAVE	R\$	1.043,85	R\$	3.131,55
85	3	6V8259.000	BRACO	R\$	1.031,93	R\$	3.095,78
86	3	3B5325.000	CONTRAPIN	R\$	41,11	R\$	123,32
87	3	8X4317.000	PORTA	R\$	54.391,00	R\$	163.172,99
88	96	1.293.178.000	PORCA	R\$	5,68	R\$	545,73
89	3	1.222.228.000	RETENTOR	R\$	2,68	R\$	8,03
90	12	2.673.507.000	ARRUELA	R\$	105,16	R\$	1.261,91
91	12	3.388.484.000	PARAFUSO	R\$	97,76	R\$	1.173,10
92	12	2.520.098.000	ARO	R\$	10.909,42	R\$	130.913,03
93	3	1.076.813.000	PLACA	R\$	1.022,87	R\$	3.068,62

R\$ 647.511,85

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, será realizada pelo(s) servidor(es) **abaixo relacionado(s), designado(s) como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto da licitação, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual pactuado, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
 - b) Alvará de Funcionamento da Empresa, que comprove funcionamento voltado ao ramo/atividade pertinente ao objeto da licitação.

Óbidos/PA, 05 de Janeiro de 2022.

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura